

LEI N. 0.909

APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL PARA 1976 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º- Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal para o ano de 1976, representado e descrito no documento em anexo que fará parte integrante desta lei.

Artigo 2.º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de Outubro de 1976.

Cleuber Brandão Carneiro
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário.